



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

Autoriza o Prefeito da Cidade do Recife a assumir os custos dos funerais de doadores de órgãos ou tecidos, cujas famílias não tenham condições de arcar com as despesas do funeral.

2008 P A R E C E R N° /2009

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir

o Parecer sobre o PROJETO DE LEI N° 57/2008, de autoria do Vereador , ANTÔNIO LUIZ NETO, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo. Nos Termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 17 de novembro de 2009.

EDUARDO MARQUES
P r e s i d e n t e

MARCOS GOMES
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO